



SOLICITAÇÃO DE APOIO À SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA/MAPA

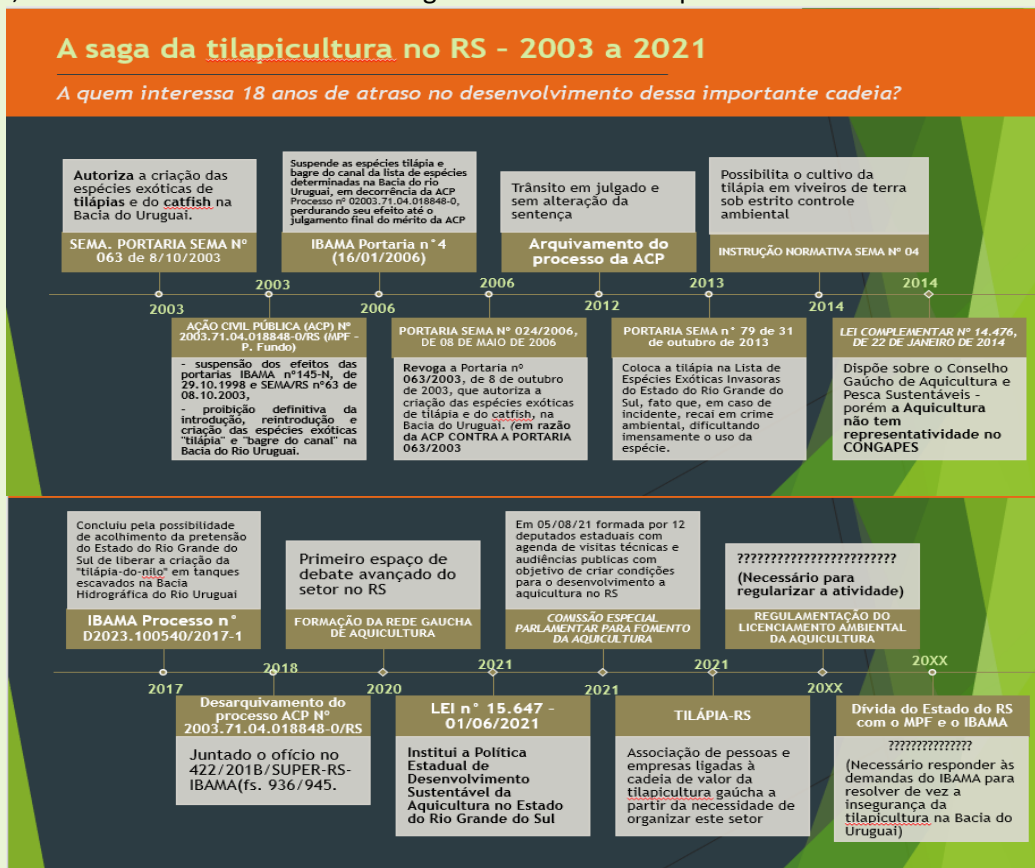
Porto Alegre, 30 de setembro de 2021.

Prezado Secretário,

A TILÁPIA-RS é uma Associação formada pelo setor produtivo da tilapicultura do Rio Grande do Sul cujo principal objetivo é apoiar o desenvolvimento da cadeia produtiva através da união de pessoas e empresas envolvidas na atividade.

Com esse objetivo e missão, vimos por meio desta solicitar o apoio do Ministério da Agricultura e Abastecimento, através da Secretaria da Aquicultura e Pesca, para **resolver** de vez a questão legal da produção da tilápia no Rio Grande do Sul que já dura décadas e vem inibindo o desenvolvimento desta importante cadeia em nosso estado, enquanto no restante do país cresce numa taxa de mais de 10% ao ano no mesmo período.

Num breve resumo histórico que fundamenta essa problemática, apresentamos uma linha do tempo (figura abaixo) para melhor compreensão do imbróglio que o setor se encontra hoje, e anexamos no final desta mensagem os documentos que detalham os fatos.





Como pode-se ver na linha do tempo apresentada, o histórico de luta realizado pelos gaúchos para fomento da tilapicultura já realizou um tremendo esforço. Para maiores detalhes, compartilhamos o link Google Drive com os documentos que embasam a linha do tempo: <https://drive.google.com/drive/folders/18HqYNBrSQDLNRpmr1r-i0fcqQqUaAO8R?usp=sharing>

Há 18 anos atrás a cadeia da tilápia no Rio Grande do Sul, principalmente na região mais produtora que é o noroeste do Estado, ficou irregular da noite para o dia. Da mesma forma, o licenciamento da atividade como um todo no Estado ficou prejudicado por não ter se priorizado uma política de modernização dos sistemas produtivos, estando o setor público preso a conceitos ultrapassados do potencial poluidor da atividade, sem buscar e encontrar soluções viáveis aos interesses do meio ambiente e à socioeconômica gaúcha. Paradoxal e ironicamente, as Universidades presentes no Estado produzem o maior número de pesquisas em sistemas sem efluentes ou de baixo impacto ambiental do país.

Estamos em um momento crucial para a decisão em plenária do CONSEMA de regulamentação da atividade do setor, cuja discussão se dá dentro da Câmara Técnica Permanente da Agropecuária e Agroindústria e que já foi objeto de consulta pública. Esta proposta de regulamentação se dá após a promulgação da Lei Nº 15647 DE 01/06/2021 que institui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura no Estado do Rio Grande do Sul, que encaminhada pelo próprio Poder Executivo, dentro de um conjunto de leis que focam no desenvolvimento econômico no estado.

Entretanto, mesmo após discussão extensa no setor e com diversas esferas de governo federal, municipal e estadual, o setor produtivo e órgãos licenciadores municipais - que irão realizar a esmagadora maioria dos licenciamentos – encontram-se ainda com incerteza jurídica para garantir cultivo da espécie comercialmente mais interessante, que é a tilápia. Esta incerteza inibe não somente a regularização do extenso cultivo já realizado, mas também de incentivar a expansão desta atividade com base na economia circular, mais sustentável, de baixo ou nenhum impacto ambiental, e de maiores eficiência e valor agregado.

Num breve parênteses, o modelo atual de piscicultura fomentada no RS baseia-se na produção extensiva de carpas, em baixíssima produtividade (um peixe para cada 5 m² – 5-6 t/ha), que leva 3 anos para atingir tamanho comercial (2 t/ha/ano) e cujo principal mercado é a feira local de peixe vivo e o autoconsumo dentro das propriedades. Este tipo de piscicultura pode seguir existindo no Estado, mas chamamos a atenção de que não se tem economia significativa aos produtores e nem gera toda uma cadeia de valor, sem empregos ou renda, pois não há impostos, consumo de rações, processamento de filés, empacotamento, logística e transporte de frio/especializado, equipamentos tecnológicos, laboratórios, entre outras possibilidades que caracterizam um sistema econômico e gerador de emprego e renda.

A piscicultura comercial é uma atividade zootécnica geradora de riquezas, como a avicultura, suinocultura ou bovinocultura, exigindo cuidados sanitários, nutricionais, maior eficiência e uso de tecnologia avançada. Ou seja, é um outro modelo de criação, diferente daquele adotado pelo RS nas últimas décadas, **mas de grande interesse dos produtores rurais gaúchos**. Hoje já se **consome mais de 60 mil toneladas de tilápia no RS** importadas dos estados vizinhos, mas em boa parte produzidas em terras (ou águas) gaúchas de forma irregular - **há entre 20 e 30 mil toneladas de tilápias produzidas de forma irregular no RS (cerca de 10 mil**



produtores com produtividades entre 20-40 t/ha/ano – dez a vinte vezes mais produtividade que carpas).

É de extrema importância saber **quem, como, onde e quanto se produz**. Para isso, é urgente regularizar a atividade da produção comercial de peixes no RS através de um arcabouço legal que fomente a atividade de forma sustentável, rastreável, monitorável, inclusive para que possamos fazer políticas públicas eficientes e com impacto positivo para todos - ambiente, pessoas e economia.

Hoje a demanda do setor, para qual pedimos apoio deste Ministério, é:

1. Publicação de um Regulamento de licenciamento ambiental que seja factível para os produtores e fomente a produção sustentável da aquicultura no Rio Grande do Sul;
2. REVOGAR a Portaria 79 da SEMA de 31/10/2013 que coloca a tilápia como espécie exótica invasora. Argumento: Isso porque recai sobre a Lei de Crime Ambiental (Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - que em seu Artigo 61, prevê punição para quem disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à agricultura, à pecuária, à fauna, à flora ou aos ecossistemas. Ou seja, a Portaria que inclui a tilápia na Lista de Espécies Exóticas Invasoras do Estado do Rio Grande do Sul, será sempre utilizada para o **controle estrito da tilapicultura no estado com a justificativa de que caso o Estado não exerça os controles devidos, recairá na lei de crime ambiental**. As proibições descritas nesta portaria, no que se refere a tilápia, irão sempre **levar à insegurança jurídica de toda a cadeia produtiva**;
3. Corrigir a tabela da Resolução nº372 do CONSEMA ampliando de 5 a 10 vezes as áreas de produção das pisciculturas gaúchas;
4. Que o Estado atenda a demanda do IBAMA (ofício de 2019) de formar a Rede de Monitoramento da produção de tilápias;
5. Que o Estado atenda a demanda do IBAMA (ofício de 2019) de formar uma força tarefa para regularizar a atividade.

Para auxiliar a agilizar essas demandas, nos colocamos inteiramente à disposição dos senhores a qualquer momento, com a certeza de que este estado tem toda a capacidade de fazer um excelente trabalho em conjunto com o setor produtivo que urge em se regularizar e com grande interesse em aplicar técnicas e sistemas de produção mais modernos que possam colaborar com o meio ambiente - seja através de sistemas sem efluentes, ou aqueles com tratamento de efluentes, e sempre com mecanismos de controle eficazes de escape de peixes.

Nos despedimos solicitando a sua compreensão e apoio para resolver a questão, na certeza de somando esforços será possível construir as melhores soluções para o meio ambiente e para as pessoas deste Estado.

Agradecemos a atenção e aguardamos a sua manifestação.

Atenciosamente,

Sergio Zimmermann - Maria Gabriela Mattei - Fagner Tafarel Campos de Sá - Maria Elisabete Hasse Mollmann

Fundadores da TILÁPIA-RS